

LEI MUNICIPAL Nº 204 DE 29 DE AGOSTO DE 1973

IRINEU JOSÉ MULLER, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças, um crédito suplementar de cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado a retardo de dotação orçamentária de verba abaixo discriminadas:

SETE DE OBRAS E PLANEJAMENTO

SERVÍCIOS DE MANUTENÇÃO

Serviços Técnicos Especializados

Verba redigida sob nº 31.70.70..... cr\$-20.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com anulação parcial da verba abaixo discriminadas:

SETE DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DESENVOLVIMENTO

Construção de Garagem Municipal

Verba redigida sob nº 41.10.42..... cr\$-20.000,00

Artigo 3º - Em decorrência da anulação referida no artigo 2º, fica autorizada a redigir os iguais valores no Plano Plurianual de Investimentos, em igual valor a verba correspondente, aprovada pela Lei nº 070 de 26 de dezembro de 1973.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de agosto de 1973 - 10ª Ave da Instalação de Indústria -


Irineu José Muller

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos e registrado nesta Secretaria em 29 de agosto de 1973.


José da Figueiredo

Proc. Administrativo de Câmara